

**LEI MUNICIPAL N.º. 1.869, 05 DE JUNHO DE 2012.
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAR VERBAS NO ORÇAMENTO
VIGENTE DO MUNICÍPIO.**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, Sr. **MAURI JOSÉ ZUCCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER – Que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar verbas no orçamento vigente do município, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), conforme a seguir discriminado:

Órgão: 09.00 – Fundo Municipal de Habitação
Unidade: 09.01 – Fundo Municipal de Habitação
Função: 16 – Habitação
Sub-função: 451– Infra-Estrutura Urbana
Programa: 28 – Moradias Populares
Ação: 1.113 – infra-estrutura para área habitacional
Elemento:4.4.90.00.00.00.00.0.1.89–Alienação de Bens

R\$ 130.000,00

Art. 2º. A fonte de recursos para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior é proveniente do excesso de arrecadação na **DR. 01.89 ALIENAÇÃO DE BENS.**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de junho de 2012.

**MAURI JOSÉ ZUCCO
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta secretaria em data supra e publicada no átrio do centro Administrativo.

**NILVO JOSÉ BAGIO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.**